



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 037/2019

Súmula: Designada data para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentar, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a data de 22/05/2019, às 13:30 horas, para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A referida conferência será realizada na sede da Câmara Municipal de Pinhalão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de maio de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal